



**Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%)**

(Item 25, Anexo I, Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atender ao **Item 25, Anexo I da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024**, que na relação entre despesas correntes e receitas correntes, não foi excedido por nenhum dos poderes o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Dormentes (PE), 17 de março de 2025.

**Amanda Torres Ribeiro**  
Controladora de Controle Interno

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal